



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO DE CULTURA

Of. Pres. 202/13 - CCULT

Brasília, 17 de dezembro de 2013.

A Sua Excelência o Senhor
HENRIQUE EDUARDO ALVES
Presidente da Câmara dos Deputados

Assunto: **Declaração de prejudicialidade.**

Senhor Presidente,

Em cumprimento ao disposto no inciso I do art. 163, c/c o inciso I do art. 164, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, comunico a Vossa Excelência que na Reunião Ordinária desta Comissão, realizada nesta data, declarei **prejudicado o Projeto de Lei nº 7.011/10, do Sr. Otávio Leite, que “reduz a zero as alíquotas incidentes sobre o faturamento das vendas de fonogramas e videofonogramas que contenham exclusivamente músicas brasileiras ou interpretadas por músicos brasileiros.**, em consequência da promulgação da Emenda Constitucional nº 75 de 2013.

Respeitosamente,

JANDIRA FEGHALI
Deputada Federal
Presidenta